Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1929 de 20 de dezembro de 1.996.

"Cria o Gabinete do Vice- Prefeito Municipal e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Luziânia, o Gabinte do Vice-Prefeito Municipal, com a seguinte Estrutura Funcional:

CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
GABINETE DO VICE-PREFEITO-GVP		
- Chefe de Gabinete	**01**	**CC-02**
- Secretário Executivo	**01**	**FC-05**

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, as alterações de competência, no Registro Interno, e abrir os necessários créditos especiais e ou suplementares, obedecidos os limites vigentes no Orçamento Programa do Exercício de 1.997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO